



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

002941/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

17.08.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00143|00755
CREDOR PAULO SERGIO DO CARMO 029.196.079-01 04419
ENDEREÇO RUA SOLDADO JOÃO GOMES ROSA 584 CENTRO CIDADE
MARMELEIRO PR

LICITAÇÃO Dispensa por Limit NÚMERO CONVÊNIO CONTRATO EMISSÃO VENCIMENTO

VALOR ORÇADO 30.000,00 SALDO ANTERIOR 13.700,00 VALOR DO EMPENHO 150,00 SALDO ATUAL 13.550,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem p/ Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente a GastroClínica.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços TOTAL LÍQUIDO 150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO RAIELE AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---

ORDEN DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
18 DE 08 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
____ DE ____ DE ____
CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NII

RECIBO

VALOR BRUTO ___150,00___
VALOR LÍQUIDO ___150,00___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente à GastroClínica, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2022.

245

PAULO SÉRGIO DO CARMO
CPF/MF 029.196.079-01



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 226, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de agosto de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Gastroclínica Cascavel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio do Carmo Matrícula: 6122.1
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Cleomar Beltrame

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 18/08 às 05h00 e retorno no dia 18/08 às 13h00,

Destino: Cascavel – PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault MASTER Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gastroclínica Cascavel;

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, ____/____/____.

Assinatura do solicitante: Paulo Sergio do Carmo

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Saliane Pegoraro
Saliane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

duzentos e vinte e oito reais, e noventa e nove centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:78105B1E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 212/2022.
DATA: 17 de agosto de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Aparecida Brasileiro da Silva, matrícula nº-200234- cargo Cozinheira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 03/08/22 a 29/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 30/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1C02192D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 211/2022.
DATA: 17 de agosto de 2022.

-concede licença s/vencimentos-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Renata Gracieli Joaquim dos Santos, matrícula nº-200614- cargo Gari, 1

(ano) de Licença sem vencimentos para tratar e assuntos particulares a partir de 17/08/22 a 16/08/23, devendo retornar suas atividades normais em 17/08/23 de acordo com o Art.109 da Lei Municipal nº- 1345/12.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:62D3DCD8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 213/2022.
DATA: 17 de agosto de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Sandro José Raniero, matrícula nº-200119- cargo Processador de Dados, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/08/21 a 02/08/22, para usufruir de 17/08/22 a 15/09/22, devendo retornar suas atividades normais em 16/09/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:440C5029

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 226, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de agosto de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Gastroclínica Cascavel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:67A12B61

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 53/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL –
PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – Registro de Preços nº
43/2022 - Processo Licitatório 84/2022

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) “gás de cozinha”, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **AMANDA STELLA GAS – ME** com o CNPJ: 36.464.044/0001-10, conforme seus itens, descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNL. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	200	Botijão de Kg	13 SUPERGASBRAS	103,96	20.792,00
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	30	Botijão de Kg	45 SUPERGASBRAS	524,99	15.749,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R\$ 36.541,70 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos)	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 36.541,70

(Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 17 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:E8154535

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Ref. Chamada Pública Nº 03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL –
CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/CREDENCIADO: ELTON LUIZ SIMON –
CPF: 044.016.329-31.

JUCEPAR, sob matrícula n.º 09/023-L.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2019.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**O CREDENCIADO obriga-se a:**

I. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.

II. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Bom Sucesso do Sul,

III. Anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 3 (três) vezes em jornal de grande circulação.

IV. Fotografar os veículos a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

V. Providenciar cópias dos editais de leilão, contendo o texto com a regra do certame e anexo com a relação dos bens e valores, em número compatível com a expectativa de público gerada pela quantidade de lotes ofertados.

VI. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

VII. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

VIII. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

IX. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

X. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.

XI. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

XII. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.

XIII. Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Bom Sucesso do Sul o valor exato da arrematação no dia do certame.

XIV. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

XV. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

XVI. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

XVII. O Relatório de Leilão, deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinado e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes retirados antes da abertura do certame, lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

XVIII. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

XIX. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

XX. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente.

DO PAGAMENTO

Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Doc Eletrônico**
via GovConta Caixa

Emitente:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7

Conta Destino:	4342/5524-7
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Nome do Destinatário:	PAULO SERGIO DO CARMO
CPF/CNPJ Destinatário:	029.196.079-01
Valor a ser Transferido:	R\$ 150,00
Tarifa de Emissão de DOC:	R\$ 0,00
Tarifa de Pré-Depósito:	R\$ 0,00
Valor Total a ser Debitado:	R\$ 150,00
Identificação da Operação:	PAG DIARIA PAULO DO CARMO

Data de Débito:	18/08/2022
Data da Operação:	18/08/2022 -11:41:43
Código da Operação:	00001341
Chave de Segurança:	U70S0T3R22LYU7VP

CPFs Autorizadores:
034.800.799-03
717.951.209-59

Operação realizada com sucesso.

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA
UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Paulo Sergio do Carmo

Matrícula: 6122.1

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 18/08/2022

Data de Chegada: 18/08/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) à Gastroclínica Cascavel.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: ½

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Renault MASTER Ambulância.

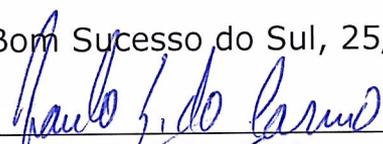
Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

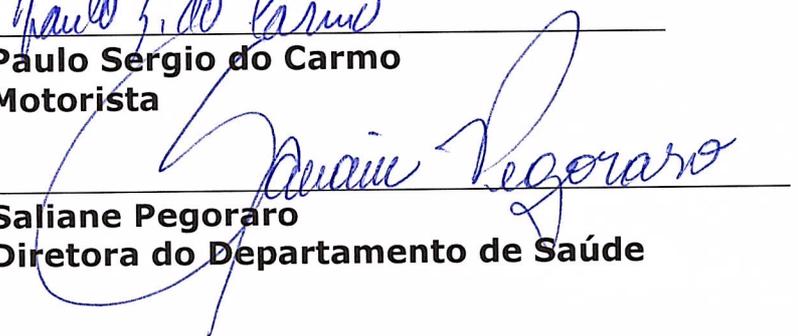
7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 25/08/2022.



Paulo Sergio do Carmo
Motorista


Salliane Pegoraro

Diretora do Departamento de Saúde